



Fls. n.º 2  
Câmara Municipal de Mococa  
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Rubrica
0272	24/02/93	<i>[Signature]</i>

PROJETO DE LEI Nº. 08 DE 1.993

denomina logradouro público no  
loteamento Jardim Santa Maria.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa em Sessão realizada no dia 29 de Março de 1993, aprovou Projeto de Lei de autoria do Vereador Dr. Tadeu Rezende e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua Um e a Avenida Um, localizadas no loteamento Jardim Santa Maria, passam a ter a seguinte denominação:

*Rua Jauhar*

I - Rua Um - Dr. Antonio de Souza Pinheiro

II- Avenida Um - Eugênio Xavier.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 24 de fevereiro de 1.993

*[Signature]*  
DR. TADEU REZENDE

Vereador

**DESPACHO**

A(s) Comissões *Constituição*  
*Justiça e Redação*  
S. Sessões *24/2/1993*

*[Signature]*  
Presidente

PROCESSO Nº.115/93 - PROJETO DE LEI Nº.08/93

Recebimento para estudo e parecer em 26/2/93  
com o prazo de 15 dias  
vencível em 11/3/93  
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa  
PRESIDENTE  
Comissão de Justiça

DEMANDA DE VISTA A PROJETO Nº.08/93  
Di Taliberti  
com prazo de 8 dias vencível em 8/3/93  
Sala das Comissões em  
25/02/93  
Alexandre  
Presidente

Pedido de Vista

Na Sessão de 1º-Maio-93, o vereador Monte Lo Gans, requer com a proposta ao Plenário, pedido de vista a Projeto.  
S. Sessão, 1º-Maio-93

José Pompeo Corradi  
Presidente

Pedido de Vista

Na sessão de 08.03.93, o vereador Di Taliberti requer com a proposta do Plenário, pedido de vista ao Projeto  
S. Sessão, 08.03.93

José Pompeo Corradi  
Presidente

Emendas 1 e 2 aprovadas por 10x3

S. Sessão em 15/03/93

Projeto com Emendas aprovado por 13x01

S. Sessão em 15/03/93

Em 2ª APROVADO  
Sessão de 15 de 3 de 1993  
José Pompeo Corradi  
Presidente



# Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 4  
Proc. 315/93

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº.08/93

**INTERESSADO:** Dr. Tadeu Rezende

**RELATOR:** Vereador - Di Taliberti

**ASSUNTO:** denomina logradouro público no loteamento Jardim Santa Maria

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, re solvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 1.993

Di Taliberti  
Presidente

**APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL A PROPOSITURA**

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 1.993

Dra. Marília P. L. Pucciarelli  
Secretária

Dr. Tadeu Rezende  
Vice Presidente



# Câmara Municipal de Mococa

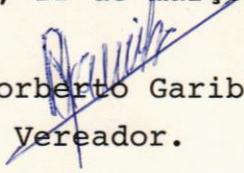
Fls. n.º 5

Proc. 315193

## SUB-EMENDA AO PROJETO DE LEI = 8/93

Sub-emenda supressiva ao inciso III do Projeto, <sup>emenda</sup> suprimindo a denominação da Travessa I.

Sala das Sessões, 22 de março de 1.993

  
Norberto Garib  
Vereador.

**APROVADO**  
Em 20 Discussão por \_\_\_\_\_  
Sessão de 29 de 3 de 1993  
\_\_\_\_\_  
José Tompeo Coiradi  
Presidente



Câmara Municipal de Mococa  
Estado de São Paulo

Fls. n.º 6  
Proc. 30593

VISTA RELATADA

REF.: PROJETO DE LEI Nº 08/93

INTERESSADO: DR. TADEU REZENDE

ASSUNTO: Dispondo sobre denominação de logradouros públicos no loteamento Jardim Santa Maria.

Diante do Pedido de Vista por mim solicitado, do Projeto de Lei 08 /93, de autoria do Nobre Vereador Dr. Tadeu Rezende, ponderadamente decidimos pela apresentação de emendas, que em absoluto não ferem as homenagens prestadas no projeto original, pelo contrário, as amplia, ninguém sairá desprestigiado, a nossa tomada de posição é no atendimento de um pedido justo dos familiares dos loteadores que nos calou fundo, assim sendo apresentamos ao projeto em questão as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 - SUBSTITUTIVA:

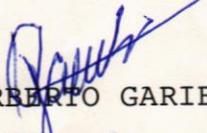
O Inciso I - Rua Um do art. 1º, é substituído o nome de Dr. Antonio de Souza Pinheiro, para o de Riad Jauhar;

EMENDA nº 2 - ADITIVA AO ART. 1º:

Acrescente-se nesse artigo o inciso III, com a seguinte redação:

III- Travessa Um, passa a denominar-se, Travessa Dr. Antonio de Souza Pinheiro.

PLENÁRIO VENERANDO RIBEIRO DA SILVA, 08 DE MARÇO DE 1993.

  
NORBERTO GARIB  
Vereador

J U S T I F I C A T I V A

Estamos com os nomes apontados homenageando publicamente cidadãos que dentro do âmbito de suas atividades muito coope



Câmara Municipal de Mococa  
Estado de São Paulo

Fls. n.º 7

Proc. 315 193

raram em pról do desenvolvimento do Município.

Eugênio Xavier Filho, patriarca de tradicional família mocoquense, com seu trabalho muito contribuiu para o desenvolvimento da pecuária do Município, como cidadão foi exemplar, sempre prestante a colaborar quando chamado nas mais diversas campanhas de benemerência.

Riad Jauhar, ligados por laços familiares à Família Xavier, foi um impulsionador do progresso da cidade, quer na área esportiva como industrial, transferindo de São Paulo seu estabelecimento fabril para Mococa, enriquecendo nosso Parque Industrial.

Dr. Antonio de Souza Pinheiro, pertencente a tradicional Família Pinheiro, foi em vida o exemplo do bom Chefe de Família, do competente médico, onde por muitos e muitos anos ocupou a Chefia do Posto de Saúde de Mococa, deixando uma larga folha de serviço prestado à saúde pública, como político foi bastante militante, atuante e como Vereador dignificou o Poder que representou.

PLENÁRIO VENERANDO RIBEIRO DA SILVA, 08 DE MARÇO DE 1993.

  
NOBERTO GARIB

Vereador



Câmara Municipal de Mococa  
Estado de São Paulo

Fls. n.º 8  
Proc. 315 93

VISTA RELATADA

REF:- Projeto de Lei nº 08/93

Interessado :- Dr. Tadeu Rezende

Assunto :- EMENDAS APRESENTADAS PELO VEREADOR NORBERTO GARIB

Na qualidade de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, solicitei vista ao presente Projeto de Lei, uma vez que o Parecer anteriormente elaborado foi prejudicado em razão das Emendas apresentadas pelo Vereador Norberto Garib.

Desnecessário dizer que as pessoas a serem homenageadas muito fizeram por nossa terra, dentro de suas respectivas atividades. No entanto, importante observar que localizar uma Rua para dar em nome, é um verdadeiro trabalho de garimpo. É necessário que o interessado vá à procura, estudando os diversos mapas que compõem a nossa cidade.

Ao que parece, este trabalho foi feito pelo Autor do Projeto original, que localizou as ruas que pretende homenagear o Sr. Eugênio Xavier e o Dr. Antonio de Souza Pinheiro. A Emenda apresentada pelo Vereador Norberto Garib, para homenagear o Sr. Riad Jahuar não deixa de ser justa, Afinal, pretende homenagear um membro da família que fez o loteamento. No entanto, justo não seria alterar o Projeto original para deslocar o Dr. Antonio de Souza Pinheiro para uma Travessa. Com a devida venia, a Travessa em questão é uma lateral de Praça, isto é, o nome a ser predominado será o da Praça. Vejamos o exemplo: O prédio da Prefeitura, onde se localiza o Gabinete do Prefeito, fica na Praça Marechal Deodoro e não na Rua Coronel Diogo. Assim, com a emenda do Vereador Norberto Garib, o nome da Travessa Dr. Antonio de Souza Pinheiro, com o tempo, será absorvida pelo nome da Praça.

Assim, neste momento, estou exarando meu Parecer CONTRÁRIO à Emenda apresentada pelo Vereador Norberto Garib, sendo portanto para reiterar meu Parecer anterior, ou seja, FAVORÁVEL ao Projeto de Lei apresentado pelo Vereador Tadeu Rezende. A título de sugestão para a solução do problema, sem a necessidade de decisão pelo voto do plenário, aconselho o Ilustre Vereador Norberto Garib a retirar sua Emenda e apresentar Projeto de Lei dando o nome de Riad Jahuar para a praça existente no loteamento, cuja lateral é a Travessa um.

Sala das Comissões, 15 de março de 1993.



Câmara Municipal de Mococa  
Estado de São Paulo

Fis. n.º 9  
Proc. 315 1/3

Sala das Comissões, 15 de março de 1993.

Di Taliberti

Presidente

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE CONTRÁRIO À EMENDA E FAVORÁVEL AO PROJETO ORIGINAL

Sala das Comissões, 15 de março de 1993.

\_\_\_\_\_  
Dra. Marília P. L. Pucciarelli

Secretária

\_\_\_\_\_  
Dr. Tadeu Rezende

Vice Presidente



Câmara Municipal de Mococa  
Estado de São Paulo  
|||

Fis. nº 10  
Proc. 31593

Gabinete da Presidência

ref.Of.214/93-CM.

Mococa, 30 de março de 1.993

Senhor Prefeito:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, cópia do Expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 29 do corrente mês, para que sejam tomadas as devidas providências:

**AUTÓGRAFO Nº.08/93** - Projeto de Lei nº.08/93  
(autoria do Vereador Dr. Tadeu Rezende).

**AUTÓGRAFO Nº.09/93** - Projeto de Lei nº.11/93

**AUTÓGRAFO Nº.10/93** - Projeto de Lei nº.16/93  
(autoria do Vereador Di Taliberti).

**AUTÓGRAFO Nº.11/93** - Projeto de Lei nº.17/93  
(autoria da Vereadora Marcia Rotta).

**AUTÓGRAFO Nº.12/93** - Projeto de Lei nº.25/93

**AUTÓGRAFO Nº.13/93** - Projeto de Lei nº.27/93

Reiterando a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço, firmamo-nos.

Atenciosamente,

JOSÉ POMPEO CORRADI  
Presidente.

Exmo.Sr.

DR. ANTONIO NAUFEL

DD. Prefeito Municipal de

Mococa.



**Câmara Municipal de Mococa**  
**Estado de São Paulo**

Fls. n.º 11  
Proc. 315193

**AUTÓGRAFO Nº.08 DE 1.993**

Projeto de Lei nº.08/93

denomina logradouro público no  
loteamento Jardim Santa Maria.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 29 de março de 1.993, aprovou projeto de lei de autoria do Vereador Dr. Tadeu Rezende e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Um e a Avenida Um, localizadas no loteamento Jardim Santa Maria, passam a ter a seguinte de nominação:

I - Rua Um - Riad Jauhar

II- Avenida Um - Eugênio Xavier

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 DE MARÇO DE 1.993

JOSE POMPEO CORRADI  
Presidente

DR. LUIZ ARMANDO CALIÓ  
1º. Secretário

NORBERTO GARIB  
2º. Secretário



*Aut. 08193*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

PROTOCOLO Nº 3172

ENTRADA EM 30-03-93

*Lucia*

encarregado do protocolo

em caso de reclamação queira citar o nº do protocolo